



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.195/19**

**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e a abertura de crédito especial conforme Lei nº 2.860/18 de 06/11/2018 e Art. 167 da CF.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$89.200,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.2.133 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 1206 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0107 – MELHOR IDADE  
a Suplementar R\$ 65.900,00

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1207 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0107 – MELHOR IDADE  
a Suplementar R\$ 23.300,00

**A Suplementar R\$ 89.200,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do Ministério do Esporte para a realização dos "Jogos Intermunicipais da Melhor Idade" no Município de Bastos-SP.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 21 de fevereiro de 2019

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*